

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002731/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001276/2009

Data: 22/10/2009

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A
CONTRATAR SERVIDORES.**

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RÉGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

Em 26/10/09

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em: 28/10/09

VÉR. DEDÉ TINTAS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001302/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2731, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2731 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009


DEDE TINTAS.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2009


Ver. JOSÉ ACEMAR FONTORA ROTT
2º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 22 de outubro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

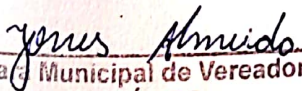
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 02 Enfermeiros, em caráter emergencial.

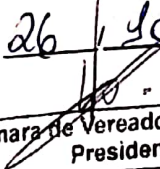
A contratação solicitada justifica-se conforme ofício nº 305/2009, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

PROTOCOLO
Em 22 / 10 / 09 14:53 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26 / 10 / 09

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 28 / 10 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente



PROJETO LEI Nº 2731/09

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A
CONTRATAR SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em
exercício, no uso de suas atribuições,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a
contratar 02 (dois) Enfermeiros, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, conforme
carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei
8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública
que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DÂNIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração


Rogério Silva da Rosa
Procurador do Município de Butiá
CAB/RS 61.034



Fundação Municipal de Saúde
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12 - INSC. EST. Nº 176/0013304
Hospital de Butiá
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 – Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

305/2009

Butiá, 21 de outubro de 2009

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias de caráter de urgência de 02 (dois) enfermeiros.

Tal solicitação tem como justificativa o desligamento de uma funcionária concursada da função, que está em período de férias, porém que já comunicou que estará se ausentando. Solicito também outro servidor para cobrir a função de funcionário de quadro que se encontra em atestado, com possibilidade de entrar em benefício do INSS.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.

ELTON MATEUS VAZ LIMA
Diretor Administrativo da FUMSA

Sec. Sec. à.
21/10/2009
Paulo Machado
Prefeito em Exercício

Paulo Machado
Prefeito Municipal em Exercício
Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2731/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2731/2009, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, outubro de 2009.


Eliseu Andrin
Presidente/Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 27/10/2009

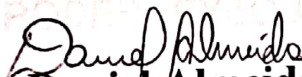
Projeto de Lei: 2731/09

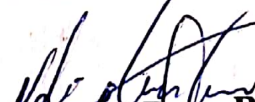
AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES

Parecer 62/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2731/09, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 27 de outubro de 2009.


Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator


Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário


Ver. **Elisen Andrin**
Integrante